



Processo nº: 0009132-46.2022.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: VARA CRIMINAL E ANEXOS DE JAGUARIAÍVA -
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular/Juíza Titular:
Nome do Funcionário/Servidor: Ana Cláudia de Lima Cruvinel Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-11-19 00:00:00.0
1.1.1-Data em que assumiu:
1.2-Juiz Anterior/Juíza Anterior:
Nome do Funcionário/Servidor: Rafaela Mari Turra Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-04-22 00:00:00.0
1.3-Juiz Substituto/Juíza Substituta
Nome do Funcionário/Servidor: Renata Mattos Fidalgo Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2022-07-14 00:00:00.0
1.3.1-Data em que assumiu:
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA



2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão/Escrivã:

Nome do Funcionário/Servidor: GRAZIELE TEIXEIRA CARVALHO **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2011-07-20 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50911

2.2-Relação de Analistas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Daniele Perufe **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2014-06-05 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 52406

Nome do Funcionário/Servidor: Ricieri da Cruz **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2014-04-30 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 13258

2.3-Relação de Técnicos/Técnicas Judiciários:

2.4-Relação de Técnicos/Técnicas de Secretaria:

Nome do Funcionário/Servidor: Wilderrobson Rausis **Data de Assunção do Funcionário /Servidor:** 2019-01-12 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 14458

2.5-Relação de Estagiários/Estagiárias:

Nome do Funcionário/Servidor: Gabriel da Silva Gomes **Data de Assunção do Funcionário /Servidor:** 2022-02-04 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 283364

2.6-Relação de Funcionários/Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7-Relação de Funcionários/Funcionárias (Escrivania privada):

2.8-O quadro funcional da Secretaria/Escrivania é adequado?

Não

Determinação / Recomendação:

* Ver observações.

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes:

Nome do Funcionário/Servidor: Danielly de Alencar Dalcolli **Data de Assunção do Funcionário /Servidor:** 2017-01-31 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 18366



Nome do Funcionário/Servidor: July Gabriele Garcia **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:**
2020-11-05 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 20585

Nome do Funcionário/Servidor: Gabrielle Vieira Chulz **Data de Assunção do Funcionário**
/Servidor: 2021-06-15 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 2116

3.2-Relação de Estagiários/Estagiárias:

Nome do Funcionário/Servidor: Gabriel Gelinski Rocha **Data de Assunção do Funcionário**
/Servidor: 2021-04-12 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 278345

3.3-Relação de outros Servidores/Servidoras:

Nome do Funcionário/Servidor: HELENA BUENO PADILHA **Data de Assunção do Funcionário**
/Servidor: 2021-02-17 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 20922

4--CONCLUSÕES FINAIS

Observações

* QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES POR SECRETARIA - TRIÊNIO 2019, 2020 e 2021 (vigente) – a previsão para unidade judicial é de 4 servidores na secretaria e 4 no gabinete, no total de 8 servidores/comissionados. Encontra-se com o déficit de um servidor na secretaria (art. 7º da Lei nº 761/2017) e dentro do limite no gabinete. * A Supervisora de Secretaria Helena Bueno Padilha é apenas cargo em comissão. * O Analista Judiciário Ricieri da Cruz está lotado no gabinete da Magistrada. * O Decreto Judiciário 761, de 29 de setembro de 2017, que regulamenta a estruturação da unidade judiciárias do 1º Grau, estabelece: "Art. 7º A estrutura mínima de cada Secretaria é de 1 (um) servidor efetivo com bacharelado em Direito e de 3 (três) servidores efetivos ocupantes de cargos de Técnico de Secretaria ou Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal do 1º Grau de Jurisdição. Parágrafo único. É vedada a lotação de servidor efetivo dos Quadros de Pessoal do Poder Judiciário do Paraná em serventias sob regime privado, ressalvado o Gabinete do Juízo".

Determinações Gerais

CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA

TIPO DE UNIDADE JUDICIAL

Comarca de Entrância Intermediária – competências: criminal; tribunal do júri; execução fechado e semiaberto; execução aberto; corregedoria dos presídios; execução de acordo de não persecução penal; execução de pena de multa; família e sucessões; infância e juventude; infância infracional; juizado especial cível, criminal e da fazenda pública.

1-ESTATÍSTICAS E REMESSAS:



1.1-Quantidade de processos ATIVOS:
2000
1.1.1-Média de Distribuição de Inquéritos:
26, 19
1.1.2-Média de Distribuição de Processo:
20, 95
1.1.3-Média de Distribuição de Pedidos Incidentais (sem Maria da Penha)
11, 86
1.1.4-Média de Distribuição de Incidentes da Maria da Penha:
12, 95
1.1.5-Média de Distribuição de Cartas Precatórias:
20, 53
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:
7624
1.2.1-Média de Processos Arquivados:
18, 42
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
72
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS
156
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Sim com Observação
Determinação / Recomendação:
1. 5. 7 Apoio Especializado: total de 8 desde 11/8/2022;
1.5.1-Distribuidor:
0
1.5.2-Contador:
0



1.5.3-Avaliador: 0
1.5.4-Partidor: 0
1.5.5-Conselho da Comunidade: 0
1.5.6-Depen: 0
1.6-A remessa dos Inquéritos Policiais está regular? Não
Determinação / Recomendação: * Os inquéritos policiais físicos remanescentes devem tramitar de forma física entre Delegacia de Polícia e Ministério Público, e serão recebidos pela secretaria apenas na denúncia ou no pronunciamento pelo arquivamento. O controle de cargas é exercido pelo Ministério Público, com o registro da remessa off- line na unidade, conforme Instrução Normativa nº 5, de 3 de julho de 2014. * Cobrar a imediata devolução dos autos da Delegacia, encaminhando- os ao Ministério Público. * Atentar à Instrução Normativa nº 4, de 30 de julho de 2020, que trata do inquérito policial eletrônico IPe. Regularizar.
1.6.1-Delegacia total de um desde 4/6/2020;
1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público estão dentro do prazo legal? Sim
1.7.1 Ciência: total de 56 desde 17/8/2022;
1.7.2 Manifestação: total de 150 desde 25/7/2022. Comunicar;
1.7.3 Alegações Finais: total de 12 desde 18/8/2022;
1.7.4 Razões/Contrarrazões: total de 4 desde 21/8/2022;

1.7.5 Inquérito Policial:

total de 543 desde 13/6/2019 (tramitação direta);

1.7.6 Remessa Física:

0

2-ANÁLISES E CUMPRIMENTOS:

2.1 Paralisados há mais de 30 dias:

total de 216, o mais antigo desde 14/2/2022,

2.1.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

autos 0000124- 55. 2020. 8. 16. 0100. Regularizar;

2.2 Aguardando Cumprimento de decisão judicial por mais de 5 dias:

total de 46, o mais antigo desde 16/3/2022,

2.2.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

autos 0001690- 44. 2017. 8. 16. 0100. Regularizar;

2.3 Citações e Intimações - Aguardando Análise de Decurso de Prazo:

total de 34, o mais antigo desde 2/8/2022,

2.3.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

autos 0000935- 49. 2019. 8. 16. 0100;

2.4 Citações e Intimações - Aguardando Expedições:

total de 7, o mais antigo desde 17/6/2022,

2.4.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

autos 0000067- 08. 2018. 8. 16. 0100. Regularizar;

2.5 Aguardando Análise de Juntadas:

total de 5, todos de 31/8/2022,

2.5.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

por exemplo, autos 0001179- 70. 2022. 8. 16. 0100;

2.6 Aguardando Análise de Retorno de Conclusão:

total de 69, sendo um com urgência, o mais antigo desde 19/8/2022,



2.6.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

autos 0003342- 62. 2018. 8. 16. 0100, com prioridade. Regularizar;

2.7 Mandados Aguardando Análise de Retorno:

total de 32, o mais antigo desde 31/8/2022,

2.7.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

autos 0001380- 62. 2022. 8. 16. 0100, com prioridade. Regularizar;

2.8 Diligência Aguardando Retorno:

0

2.8.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

0

2.9 Atos Ordinatórios Praticados pela Autoridade Policial Aguardando Análise de Juntada:

0

2.9.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

0

2.10 Cumprimentos para Conferir:

total de 94, por exemplo, ofícios desde 17/1/2022,

2.10.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

autos 0001721- 59. 2020. 8. 16. 0100. Regularizar;

2.11 Cumprimentos para Expedir:

total de 453, por exemplo, alvarás desde 21/3/2022,

2.11.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

autos 0001721- 59. 2020. 8. 16. 0100. Regularizar;

2.12 Cumprimentos para Assinar:

total de 327, sendo 323 mandados. Providenciar;

2.12.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

prejudicado;

2.13 Cumprimentos com Urgência:

total de 11, por exemplo, mandados desde 28/6/2022,



2.13.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

autos 0000610- 69. 2022. 8. 16. 0100, com prioridade;

2.14 Cumprimentos Devolvidos pelo Juiz:

total de um alvará eletrônico;

2.14.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

prejudicado;

2.15 Cumprimentos com Decurso de Prazo:

total de 138, por exemplo, mandado de busca e apreensão desde 26/4/2022,

2.15.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

autos 0000598- 55. 2022. 8. 16. 0100, com prioridade. Regularizar;

2.16 A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Levantar todos os feitos paralisados indevidamente, não somente os citados acima, e dar o cumprimento imediato. Regularizar.

3-CARTAS PRECATÓRIAS:

3.1 Carta Precatória Aguardando Análise de Retorno:

0

3.1.1 A situação da Unidade está regular?

Sim

3.2 Carta Precatória Enviada ativa:

total de 12;

3.3 Carta Precatória Enviada ativa e com prazo vencido:

total de 7;

3.3.1 A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* A secretaria deverá levantar todas as cartas pendentes de cumprimento e, se for o caso,



providenciar a cobrança ao juízo deprecado, certificando a diligência nos autos. Essa cobrança deve ser regular. Providenciar.

3.4 Carta Precatória Recebida ativa:

total de 24;

3.5 Carta Precatória Recebida ativa e com prazo vencido:

total de 18;

3.5.1 A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Levantar todas as cartas em andamento, principalmente as com os prazos vencidos, e dar o andamento e o cumprimento regular, se for o caso. Providenciar.

4-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

4.1-TOTAL REALIZADAS

2348

4.2-CANCELADAS

849

4.3-NEGATIVAS

0

4.4-REDESIGNADAS

38

4.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

3344

4.6-Pauta de Audiência da Vara:

25/08/2023

4.7-Pauta de Audiência de Réu Preso:

08/09/2022

5-CONCLUSÕES:



5.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

49

5.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

13/06/2022

6-SUSPENSÕES:

6.1-Quantidade de Prazos Indeterminados:

31

6.1.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* A suspensão só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações autorizadas, devidamente descritas no ato ordinatório, com os prazos expressos cadastrados no sistema. *
Cadastrar obrigatoriamente o prazo determinado, por exemplo: art. 366 do CPP, o prazo da prescrição; na insanidade, a data do exame e, se não tiver, 90 dias para cobrança do IML; a medida protetiva, coloca como "outra determinação judicial", o prazo que o juiz determinar e, se não houver, colocar 180 dias como determina o art. 632 § 3º do CNFJ. Regularizar.

6.2-Quantidade de Suspensões não Motivadas

0

6.2.1-A situação da Unidade está regular?

Sim

7.-DEPÓSITOS:

7.1 Quantidade de Depósitos sem Levantamentos:

139

7.2. Quantidade de Depósitos sem Levantamento de Processos Arquivados:

0

7.2.1 A situação da Unidade está regular?

Sim

7.3 Quantidade de Depósitos em Outros Bancos Não Oficiais (do Brasil, Itaú, etc):

1



7.3.1 A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Autos 0002624- 46. 2010. 8. 16. 0100 no Banco do Brasil. * Regularizar imediatamente a conta, com a remessa do valor à Caixa Econômica Federal, banco oficial para o recolhimento. Isso foi determinado na correição anterior. A falta de cumprimento deverá ser justificada pela secretaria. Renova- se a determinação. Regularizar.

7.4. Quantidade de Alvarás Judiciais eletrônicos expedidos:

142

8-PRISÕES E SOLTURAS:

8.1-Total de Prisões Ativas por Réus:

29

8.2-Total de Prisões Ativas por Processos:

30

8.3-Prisão em Flagrante:

2022-05-14 00:00:00.0

8.4-Prisão Temporária:

8.5-Prisão Preventiva:

2021-05-01 00:00:00.0

8.6-Outras:

21/02/2020

8.6.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Cita- se, como exemplo, autos 0001024- 67. 2022. 8. 16. 0100, que a preventiva foi cumprida em 15/5/2022, mas não foi atualizado o tipo, permanecendo como flagrante até a presente data. * As prisões do Projudi têm que retratar fielmente a quantidade de constritos nas unidades penais e com demais restrições (tornozeleira, prisão domiciliar), à disposição do juízo. *Levantar as todas as prisões ativas no Projudi, dar baixa nas prisões de autos arquivados. Corrigir e manter atualizados os registros, convertendo os flagrantes em preventivas, e/ou em condenatórias, se for o caso. O art.



316 do CPP prevê que a prisão preventiva deve ser revista a cada 90 dias. Regularizar.
Regularizar e justificar.

8.7-Prisões não convertidas em processos já sentenciados:

0

8.7.1-A situação da Unidade está regular?

Sim

8.8-Mandados de Prisão e Alvarás de Soltura Não Importados:

0

8.8.1-A situação da Unidade está regular?

Sim

8.9-Mandados Aguardando Publicação:

0

8.9.1-A situação da Unidade está regular?

Sim

8.10-Mandados Aguardando Publicação no BNMP2:

4

8.10.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

desde 26/7/2022. * Regularizar imediatamente.

8.11-Monitorações Eletrônicas Expiradas:

1

8.11.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

*Atualizar as informações no Projudi.

9-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES

9.1-Transações Penais



0
9.2-Suspensão Condicional do Processo (art. 89 da Lei nº 9.099/95)
70
9.3-Medida Cautelar ativas ativas:
155
9.4-Medida Protetiva ao Agressor:
0
9.5-Pena Substitutiva:
0
9.6-Outras:
0
9.7-A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
* Constam 214 cumprimentos em atraso, além de 23 medidas sem cumprimentos gerados. * Não constam medidas protetivas ativas, o que deverá ser justificado pela secretaria. * Renova-se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos autos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras, com a juntada dos respectivos comprovantes no sistema. Regularizar.
10-APREENSÕES:
10.1-Total de Apreensões Não Encerradas:
965
10.2-Armas Não Remetidas:
113
10.3-Entorpecentes Não Destruídos:
44
10.4-Valores Não Destinados:



29

10.5-Veículos Não Destinados:

68

10.6-Quantidade de Armas no Fórum (somente criminal, sem as do Júri):

60

10.7-Apreensão de Valor Sem Depósito Judicial:

0

10.7.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Apreensão sem documento vinculado: 280; * Apreensão sem cadastro no SNBA: 201. *

Regularizar os registros do Projudi.

* Padronizar o cadastro da "Localização Interna", destacando- se inicialmente o "FÓRUM - [. ..]", para as armas remanescente, ou a "SESP - [. ..]", para as que estão em poder da autoridade policial e no Instituto de Criminalística, o que facilitará o controle pela unidade judicial e pelos demais usuários o sistema. Providenciar.

10.8-As Armas e Demais Objetos Estão Guardados em Local Seguro, Devidamente Identificados?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Segundo informações do Anexo C, as armas remanescentes estão dentro de 2 cofres na sala de apreensões. Os demais objetos estão no mesmo local, com as etiquetas emitidas pelo Projudi, sem outro tipo de identificação.

10.9-Sistema Nacional de Bens Apreendidos - Total de Registros:

3325

10.9.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Excetuando- se as apreensões que serão utilizadas no curso do processo, nos demais casos dar destinação antecipada às apreensões, conforme Provimento Conjunto nº 5/2019, Instruções Normativas nº 1/2016 e 40/2021, evitando que permaneçam no Fórum até o arquivamento do processo. Regularizar.



10.10-Sistema Nacional de Bens Apreendidos - Situação A Definir:

3279

10.10.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Manter atualizados os registros e as baixas no Sistema Projudi e no SNBA. Regularizar

11-CUSTAS E MULTAS:

11.1 Multas Fupen Quitadas e Pendentes de Juntada de Quitação:

2

11.2 Multas Fupen Vencidas e Pendentes de Ordenação:

10

11.3 Multas Fupen Vencidas e Pendentes de Reenvio ao Fupen:

0

11.4 Prestações Pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em Atraso:

14

11.5 Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em análise:

0

11.5.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Regularizar imediatamente.

11.6 Quantidade de custas enviadas para protesto:

11.6.1-A situação da Unidade está regular?

Prejudicado

11.7 A Pena de Multa é Cobrada no Próprio Processo da Condenação, Após o Trânsito em Julgado da Decisão, seja Ela Aplicada Isolada ou Cumulativamente com Outra Pena?

Sim com Observação



Determinação / Recomendação:

* Constatado nos autos 0001272- 09. 2017. 8. 16. 0100, seq. 178 e segs. * Em que pese a edição da Resolução nº 251/2020, a forma de execução continua a mesma.

11.8 Quantidade de Execuções de Pena de Multa Iniciadas pelo Ministério Público:

11.8.1-A situação da Unidade está regular?

Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:

* Analisado na respectiva competência desta ata.

12-PROCESSOS/INQUÉRITOS/ PEDIDOS:

12.1 O Cadastro do Inquérito Policial Está Regular:

Não

Determinação / Recomendação:

Analisado apenas o cadastramento:

- Cita-se, como exemplo, inquérito policial 0001288- 84. 2022. 8. 16. 0100 – trata-se de estupro de vulnerável - o inquérito está com sigilo médio – não consta a prioridade de julgamento, o que deverá ser imediatamente alterada – a vítima, menor de idade, foi cadastrada com as iniciais, porém não está como protegida, o que deverá ser saneado - levantar todos os feitos e cadastrar todas as crianças e adolescentes vítimas e testemunhas como “protegidas”, conforme determina a Lei nº 13. 431/2017. O cadastro deve ser completo e não somente com as iniciais, pois o sistema fará a proteção dos dados.

- Outro exemplo, inquérito policial 0002027- 57. 2022. 8. 16. 0100 - trata-se de violência doméstica e familiar contra mulher - está devidamente com prioridade de julgamento - o cadastro das partes está totalmente irregular, constando o cadastro do indiciado com 16 dias de idade, além de não constar nenhuma qualificação na Delegacia de Polícia, nem os documentos de identidade (RG/PR ou NCI) obrigatórios para o cadastro e o CPF – com medida protetiva 0001982- 53. 2022. 8. 16. 0100 apensa e ativa - foram concedidas medidas, conforme decisão de seq. 8. 1, datada de 16/8 /2022, as quais não foram cadastradas na capa do inquérito para fiscalização, o que deverá ser suprido imediatamente - consta a Declaração de Medida Protetiva de Urgência da SESP/PR, mas não tem o Formulário Nacional de Avaliação de Risco, documentos obrigatórios.

* Levantar todos os casos semelhantes e providenciar a imediata regularização dos inquéritos policiais e demais feitos relacionados.

Regularizar.



12.2 O Cadastro do Processo Criminal Está Regular:

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Analisado apenas o cadastramento: autos 0000035- 62. 2002. 8. 16. 0100, que é a distribuição mais antiga datada de 14/5/2002, com prioridade de maior de 60 anos e Metas 2/2020 e 2/2021 do CNJ. A classe processual e o assunto estão atualizados. O cadastro das partes está regular, com dados básicos. A denúncia, a suspensão pelo art. 366 do CPP "ativa" e a sentença estão cadastradas na capa dos autos. Foi digitalizado em 6/11/2015, com documentos individualizados, com as respectivas taxinomias, inseridos na mov. 1, em consonância com a Instrução Normativa nº 5/2014.

12.3 Polos Ativos Sem o Cadastro do RG/NCI:

total de 17;

12.3.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação da Instrução Normativa nº 1/2013. Tal determinação constou na ata da correição anterior. Regularizar.

12.4 Polos Ativos Sem o Cadastro do CPF/CNPJ:

total de 164;

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento número 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. Tal determinação constou na ata da correição anterior. Regularizar e justificar.

12.5 Utiliza a Aba HC/TJPR:

Prejudicado

12.6 Autuação de Guia de Recolhimento Pendente

total de 17 desde 15/8/2022;

12.6.1-A situação da Unidade está regular?

Sim



12.7 Processo/Inquérito/Pedido Arquivado Sem Baixa (Arquivo Provisório):
0
12.7.1-A situação da Unidade está regular?
Sim
12.8 Tempo médio de arquivamento dos processos.
* Cita-se, como exemplo, autos 0002282- 20. 2019. 8. 16. 0100, que o trânsito em julgado está datado de 21/01/2020 e o arquivamento se deu apenas em 29/08/2022.
12.8.1-A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
* Proceder o arquivamento célere dos autos.
12.9 Procede as comunicações e baixas obrigatórias
Sim
13-CONCLUSÕES FINAIS
13.1-Observações
* O Sistema Informatizado do Cartório Criminal - Sicc está encerrado.
13.2-Determinações Gerais

TRIBUNAL DO JÚRI

QUESTÃO / RESPOSTA
TIPO DE UNIDADE JUDICIAL
Apontado na competência criminal.
1-ESTATÍSTICAS E REMESSAS:
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:
16
1.1.2-Média de Distribuição de Processos:
0, 16



1.1.3-Média de Distribuição de Pedidos Incidentais (sem Maria da Penha)
0, 09
1.1.4-Média de Distribuição de Incidentes da Maria da Penha:
0
1.1.5-Média de Distribuição de Cartas Precatórias:
0, 21
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:
85
1.2.1-Média de Processos Arquivados:
0, 81
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
1
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS
0
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Sim
1.5.1-Distribuidor:
0
1.5.2-Contador:
0
1.5.3-Avaliador:
0
1.5.4-Partidor:
0
1.5.5-Conselho da Comunidade:
0
1.5.6-Depen:
0



1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público estão dentro do prazo legal?
Sim
1.6.1 Ciência:
00
1.6.2 Manifestação:
0
1.6.3 Alegações Finais:
0
1.6.4 Razões/Contrarrazões:
0
2-ANÁLISES E CUMPRIMENTOS:
2.1 Paralisados há mais de 30 dias:
0
2.2 Aguardando Cumprimento de decisão judicial por mais de 5 dias:
0
2.3 Citações e Intimações - Aguardando Análise de Decurso de Prazo:
0
2.4 Citações e Intimações - Aguardando Expedições:
0
2.5 Aguardando Análise de Juntadas:
total de 2, o mais antigo desde 26/8/2022, autos 0002426- 33. 2015. 8. 16. 0100, com prioridade;
2.6 Aguardando Análise de Retorno de Conclusão:
0
2.7 Mandados Aguardando Análise de Retorno:
0
2.8 Diligência Aguardando Retorno:
0



2.9 Cumprimentos para Conferir:
0
2.10 Cumprimentos para Expedir:
total de um termo de destruição desde 8/3/2022. Regularizar;
2.11 Cumprimentos para Assinar:
0
2.12 Cumprimentos com Urgência:
0
2.13 Cumprimentos Devolvidos pelo Juiz:
0
2.14 Cumprimentos com Decurso de Prazo:
total de um mandado desde 1º/9/2022;
2.15 A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
* Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar o cumprimento imediato. Regularizar;
3-CARTAS PRECATÓRIAS:
3.1 Carta Precatória Aguardando Análise de Retorno:
0
3.1.1 A situação da Unidade está regular?
Sim
3.2 Carta Precatória Enviada ativa:
0
3.3 Carta Precatória Enviada ativa e com prazo vencido:
0
3.3.1 A situação da Unidade está regular?
Sim



3.4 Carta Precatória Recebida ativa:
0
3.5 Carta Precatória Recebida ativa e com prazo vencido:
0
3.5.1 A situação da Unidade está regular?
Sim
4-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
4.1 Total Júris Realizados:
74
4.2 Cancelados:
26
4.3 Negativos:
1
4.4 Redesignados:
2
4.5 Pessoas Ouvidas:
143
4.6 Pauta do Júri:
0
4.7 Pauta do Júri de Réus Presos:
0
5-CONCLUSÕES:
5.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?
0
5.2-Qual a data da conclusão mais antiga?
0



6-SUSPENSÕES:

6.1-Quantidade de Prazos Indeterminados:

0

6.1.1-A situação da Unidade está regular?

Sim

6.2-Quantidade de Suspensões não Motivadas

0

6.2.1-A situação da Unidade está regular?

Sim

7-PRISÕES E SOLTURAS:

7.1-Total de Prisões Ativas por Réus:

7

7.2-Total de Prisões Ativas por Processos:

7

7.3-Prisão em Flagrante:

7.4-Prisão Temporária:

7.5-Prisão Preventiva:

2017-12-06 00:00:00.0

7.6-Outras:

12/03/2019

7.6.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Cita- se, como exemplo, autos 0000957- 78. 2017. 8. 16. 0100, que foi arquivado em 23/8/2022, mas a prisão continua ativa no sistema. * As prisões do Projudi têm que retratar fielmente a quantidade de constritos nas unidades penais e com demais restrições (tornozeleira, prisão



domiciliar), à disposição do juízo. *Levantar as todas as prisões ativas no Projudi, dar baixa nas prisões de feitos arquivados. * Corrigir e manter atualizados os registros, convertendo os flagrantes em preventivas, e/ou em condenatórias, se for o caso. * O art. 316 do CPP prevê que a prisão preventiva deve ser revista a cada 90 dias. Regularizar.
7.7-Prisões não convertidas em processos já sentenciados:
0
7.7.1-A situação da Unidade está regular?
Sim
7.8-Mandados de Prisão e Alvarás de Soltura Não Importados:
0
7.8.1-A situação da Unidade está regular?
Sim
7.9-Mandados Aguardando Publicação:
0
7.9.1-A situação da Unidade está regular?
Sim
7.10-Mandados Aguardando Publicação no BNMP2:
0
7.10.1-A situação da Unidade está regular?
Sim
7.11-Monitorações Eletrônicas Expiradas:
0
7.11.1-A situação da Unidade está regular?
Sim
8-APREENSÕES:
8.1-Total de Apreensões Não Encerradas:
13
8.2-Armaz Não Remetidas:
3



8.3-Entorpecentes Não Destruídos:
0
8.4-Valores Não Destinados:
0
8.5-Veículos Não Destinados:
1
8.6-Quantidade de Armas no Fórum (somente criminal, sem as do Júri):
1
8.7-Apreensão de Valor Sem Depósito Judicial:
0
8.7.1-A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
* Retificação do item 8. 6, que o montante é somente de armas do Tribunal do Júri remanescentes no Fórum. * Apreensão sem documento vinculado: 8; * Apreensão sem cadastro no SNBA: 2. * Regularizar os registros do Projudi. * Padronizar o cadastro da “Localização Interna”, destacando-se inicialmente o “FÓRUM - [. . .]”, para as armas remanescente, ou a “SESP - [. . .]”, para as que estão em poder da autoridade policial e no Instituto de Criminalística, o que facilitará o controle pela unidade judicial e pelos demais usuários o sistema. Providenciar.
8.8-As Armas e Demais Objetos Estão Guardados em Local Seguro, Devidamente Identificados?
Prejudicado, com observações
Determinação / Recomendação:
• Analisado na competência criminal.
8.9-Sistema Nacional de Bens Apreendidos - Total de Registros:
8.9.1-A situação da Unidade está regular?
Prejudicado, com observações
Determinação / Recomendação:
• Analisado na competência criminal.



8.10-Sistema Nacional de Bens Apreendidos - Situação A Definir:

8.10.1-A situação da Unidade está regular?

Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:

- Analisado na competência criminal.

9-PROCESSOS/PEDIDOS:

9.1 Processos Sem o Cadastro da Pronúncia na Capa dos Autos:

0

A situação da Unidade está regular?

Sim

9.2 Polos Ativos Sem o Cadastro do RG/NCI:

0

A situação da Unidade está regular?

Sim

9.3 Polos Ativos Sem o Cadastro do CPF/CNPJ:

1

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. Tal determinação constou na ata da correição anterior. Regularizar.

9.4 Autuação de Guia de Recolhimento Pendente:

0

A situação da Unidade está regular?

Sim

9.5 Processo/Pedido Arquivado Sem Baixa (Arquivo Provisório):



0
A situação da Unidade está regular?
Sim
10-OUTRAS INFORMAÇÕES:
10.1 Lista do Termo de Alistamento de Jurados provisório:
Não
Determinação / Recomendação:
• Cita- se, como exemplo, a listagem do ano 2022 que foi editada no dia 15/12/2022, sendo que o Código de Processo Penal – CPP determina que seja publicada até o dia 10 de outubro de cada ano. Cumprir o art. 426 e § 1º do CPP, em relação às listagens provisória e definitiva respectivamente. Providenciar.
10.2 Lista do Termo de Alistamento de Jurados Definitivo
Não
Determinação / Recomendação:
• Cita- se, como exemplo, a listagem do ano 2022 que foi editada no dia 15/12/2022, sendo que o Código de Processo Penal – CPP determina que seja publicada até o dia 10 de novembro de cada ano. Cumprir o art. 426 e § 1º do CPP, em relação às listagens provisória e definitiva respectivamente. Providenciar.
10.3 Sorteio das Reuniões:
Sim
10.4 Juntada das Atas e Demais Documentos das Sessões:
Sim
11-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

EXECUÇÃO REGIMES FECHADO E SEMIABERTO

QUESTÃO / RESPOSTA
TIPO DE UNIDADE JUDICIAL
Apontado na competência criminal.



1-ESTATISTICAS E REMESSAS:
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:
90
1.1.1-Média de Distribuição de Execuções:
0, 95
1.2-Quantidade de ARQUIVADAS:
22
1.2.1-Média de Execuções Arquivadas:
0, 53
1.3-Quantidade em INSTÂNCIA SUPERIOR:
0
1.4-Quantidade de SUSPENSAS
0
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Sim
1.5.1-Distribuidor:
0
1.5.2-Contador:
0
1.5.3-Conselho da Comunidade:
0
1.5.4-Depen:
0
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público estão dentro do prazo legal?
Sim
1.6.1-1.7.1 Ciência:
total de uma desde 31/8/2022;



1.6.2-1.7.2 Manifestação: total de 3 desde 24/8/2022;
1.6.3-1.7.4 Razões/Contrarrazões: 0
2-ANÁLISES E CUMPRIMENTOS:
2.1 Paralisados há mais de 30 dias: total de 11, a mais antiga desde 25/7/2022. Verificar se não estão dependentes de cumprimento de diligências. Providenciar;
2.2 Aguardando Cumprimento de decisão judicial por mais de 5 dias: total de uma desde 17/8/2022, execução 4000045- 37. 2022. 8. 16. 0100. Regularizar;
2.3 Citações e Intimações - Aguardando Análise de Decurso de Prazo: total de 9, a mais antiga desde 15/3/2022, execução 4000426- 31. 2021. 8. 16. 0019. Regularizar;
2.4 Citações e Intimações - Aguardando Expedições: 0
2.5 Aguardando Análise de Juntadas: total de 18, a mais antiga desde 24/8/2022, execução0002780- 53. 2018. 8. 16. 0100, com prioridade. Regularizar;
2.6 Aguardando Análise de Retorno de Conclusão: total de 19, a mais antiga desde 27/8/2022, execução 4000056- 66. 2022. 8. 16. 0100;
2.7 Mandados Aguardando Análise de Retorno: 0
2.8 Diligência Aguardando Retorno: 0
2.9 Atos Ordinatórios Praticados pela Autoridade Policial Aguardando Análise de Juntada: prejudicado;
2.10 Cumprimentos para Conferir: total de 3, por exemplo, busca Bacenjud desde 18/7/2022. Regularizar;



2.11 Cumprimentos para Expedir: total de 6, por exemplo, agendar audiência desde 18/7/2022. Regularizar;
2.12 Cumprimentos para Assinar: 0
2.13 Cumprimentos com Urgência: total de 4, por exemplo, busca de endereço desde 18/7/2022. Regularizar;
2.14 Cumprimentos Devolvidos pelo Juiz: 0
2.15 Cumprimentos com Decurso de Prazo: total de 11 mandados desde 12/4/2022. Regularizar;
2.16 A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: * Levantar todos os feitos "paralisados indevidamente" e dar o cumprimento imediato. Regularizar.
3-CARTAS PRECATÓRIAS:
3.1 Carta Precatória Aguardando Análise de Retorno: 0
3.1.1 A situação da Unidade está regular? Sim
3.2 Carta Precatória Enviada ativa: 0
3.3 Carta Precatória Enviada ativa e com prazo vencido: 0
3.3.1 A situação da Unidade está regular? Sim
3.4 Carta Precatória Recebida ativa: 0



3.5 Carta Precatória Recebida ativa e com prazo vencido:
0
3.5.1 A situação da Unidade está regular?
Sim
4-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
4.1-TOTAL REALIZADAS
76
4.2-CANCELADAS
23
4.3-NEGATIVAS
0
4.4-REDESIGNADAS
0
4.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
17
4.6-Pauta de Audiência:
04/11/2022
5-CONCLUSÕES:
5.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?
0
5.2-Qual a data da conclusão mais antiga?
0
6-SUSPENSÕES:
6.1-Quantidade de Prazos Indeterminados:
0
6.1.1-A situação da Unidade está regular?



Sim
6.2-Quantidade de Suspensões não Motivadas
0
6.2.1-A situação da Unidade está regular?
Sim
7-PRISÕES E SOLTURAS:
7.1 Total de Prisões Ativas:
8
7.2 Regime Fechado:
12
7.3 Regime Semiaberto:
65
7.4 Regime Semiaberto Harmonizado Com Monitoração Eletrônica:
42
7.5 Regime Semiaberto Harmonizado Sem Monitoração Eletrônica:
23
7.6 Prisão Domiciliar
0
7.7 Internação em Medida de Segurança:
0
7.8 Outras:
1
7.9 Foragido:
1
7.10 Cadastro da Prisão Está Regular:
Não
Determinação / Recomendação:
* Consta execução 0002902- 03. 2017. 8. 16. 0100 com regime aberto ativo nesta área de



execução em meio fechado e semiaberto. * Consta apenas um condenado foragido, o que deverá ser confirmado pela secretaria. * Corrigir, complementar e atualizar os registros no Seeu. * Atentar ao correto cadastro das fugas. Regularizar.

7.11 Cadastro de Mandado de Prisão Está Regular:

Sim

7.12 Cadastro de Alvará de Soltura Está Regular:

Sim

7.13 Inconsistência do BNMP2:

1

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

desde 23/7/2022. *Atualizar as informações no BNMP2. Regularizar.

8-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES

8.1 Livramento Condicional Ativo:

total de 19;

8.2 Semiaberto Harmonizado Ativo:

total de 28;

8.3 Prisão Domiciliar Ativa:

0

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

*Ver item 8. 6 desta aba.

8.4 Outras:

Regime Aberto: total de 3;

A situação da Unidade está regular?

Não



Determinação / Recomendação: * Trata-se de execução de pena em regime fechado, devendo ser as condições do regime aberto serem baixadas ou as execuções remetidas à respectiva competência. Regularizar.
8.5 Prestação Pecuniária em Atraso: 0
A situação da Unidade está regular? Sim
8.6. Controla as Medidas no Projudi: * Constam 65 condenados cumprindo regime semiaberto, porém somente 28 condições cadastradas e ativas no sistema. * Ainda, 171 cumprimentos atrasados, além de 87 medidas não cumpridas.
A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: * A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Seeu, com o cadastramento das condições impostas na capa dos autos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. - Devem ser vinculados, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação. Regularizar
9-EXECUÇÕES/PEDIDOS:
9.1 Polos Ativos Sem o Cadastro do RG/NCI: 0
A situação da Unidade está regular? Sim
9.2 Polos Ativos Sem o Cadastro do CPF/CNPJ: total de 11;
A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação:



* O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação do condenado em juízo. * Tal determinação constou na ata da correição anterior. Regularizar.

9.3 Cadastro Completo, Com o Regime Atual, Sem o Regime de Outras Competências:

- Execução 4000041- 97. 2022. 8. 16. 0100 sem regime atual, entre várias outras;
- Execução 0002902- 03. 2017. 8. 16. 0100 com regime aberto.

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no SEEU.

Regularizar.

9.4 Eventos Atualizados Constantemente:

* Totalizam 10 execuções que não constam os eventos registrados (prisão, soltura, início do cumprimento, etc), por exemplo, execução 4000038- 45. 2022. 8. 16. 0100, que também não consta o regime.

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento.

Regularizar.

9.5 Execução Arquivada Sem as Baixas:

0

A situação da Unidade está regular?

Sim

10-INCONSISTÊNCIA E PENDÊNCIA:

10.1 Inconsistências



0
A situação da Unidade está regular? Sim
10.2 Pendências: total de 4: - Progressão para Aberto = 3; - Progressão para Semiaberto = 1;
A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: * Regularizar imediatamente e manter controle constante.
11-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais * Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: "Ao menos 5 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados".

EXECUÇÃO REGIME ABERTO, PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

QUESTÃO / RESPOSTA
TIPO DE UNIDADE JUDICIAL Apontado na competência criminal.
1-ESTATÍSTICAS E REMESSAS:
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 317
1.1.1-Média de Distribuição de Execuções: 5, 26



1.2-Quantidade de ARQUIVADAS:
58
1.2.1-Média de Execuções Arquivadas:
2, 32
1.3-Quantidade em INSTÂNCIA SUPERIOR:
0
1.4-Quantidade de SUSPENSAS
0
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Sim
1.5.1-Distribuidor:
0
1.5.2-Contador:
0
1.5.3-Conselho da Comunidade:
0
1.5.4-Depen:
0
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público estão dentro do prazo legal?
Sim
1.6.1-1.7.1 Ciência:
total de 3 desde 25/8/2022;
1.6.2-1.7.2 Manifestação:
total de 21 desde 23/8/2022;
1.6.3-1.7.4 Razões/Contrarrazões:
0
2-ANÁLISES E CUMPRIMENTOS:



2.1 Paralisados há mais de 30 dias:

total de 19, as mais antigas desde 14/7/2022, por exemplo execução 4000049- 11. 2021. 8. 16. 0100. Verificar se estão dependentes de cumprimento de diligências. Providenciar;

2.2 Aguardando Cumprimento de decisão judicial por mais de 5 dias:

total de 27, as mais antigas desde 29/7/2022, por exemplo, execução 4000033- 23. 2022. 8. 16. 0100. Regularizar;

2.3 Citações e Intimações - Aguardando Análise de Decurso de Prazo:

total de 17, a mais antiga desde 3/3/2022, execução 0001133- 91. 2016. 8. 16. 0100. Regularizar;

2.4 Citações e Intimações - Aguardando Expedições:

total de uma desde 20/5/2022, execução 0000782- 83. 2017. 8. 16. 0165. Regularizar;

2.5 Aguardando Análise de Juntadas:

total de 56, a mais antiga desde 17/8/2022, execução 0000018- 54. 2022. 8. 16. 0100;

2.6 Aguardando Análise de Retorno de Conclusão:

total de 94, sendo uma com urgência, a mais antiga desde 12/5/2022, execução 0001472- 50. 2016. 8. 16. 0100. Regularizar;

2.7 Mandados Aguardando Análise de Retorno:

total de 22, a mais antiga desde 16/5/2022, execução 0000044- 96. 2017. 8. 16. 0100. Regularizar;

2.8 Diligência Aguardando Retorno:

0

2.9 Atos Ordinatórios Praticados pela Autoridade Policial Aguardando Análise de Juntada:

prejudicado;

2.10 Cumprimentos para Conferir:

total de 11, por exemplo, mandados desde 28/7/2022. Regularizar;

2.11 Cumprimentos para Expedir:

total de 10, por exemplo, carta de guia suplementar desde 27/1/2022. Regularizar;

2.12 Cumprimentos para Assinar:

0

2.13 Cumprimentos com Urgência:



total de um ofício desde 4/5/2022. Regularizar;

2.14 Cumprimentos Devolvidos pelo Juiz:

0

2.15 Cumprimentos com Decurso de Prazo:

total de 5 mandados desde 25/9/2021. Regularizar;

2.16 A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Levantar todos os feitos paralisados indevidamente, não somente os citados acima, e dar o cumprimento imediato. Regularizar.

3-CARTAS PRECATÓRIAS:

3.1 Carta Precatória Aguardando Análise de Retorno:

0

3.1.1 A situação da Unidade está regular?

Sim

3.2 Carta Precatória Enviada ativa:

0

3.3 Carta Precatória Enviada ativa e com prazo vencido:

0

3.3.1 A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4 Carta Precatória Recebida ativa:

0

3.5 Carta Precatória Recebida ativa e com prazo vencido:

0

3.5.1 A situação da Unidade está regular?

Sim

4-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)



4.1-TOTAL REALIZADAS
189
4.2-CANCELADAS
47
4.3-NEGATIVAS
0
4.4-REDESIGNADAS
0
4.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
17
4.6-Pauta de Audiência:
04/11/2022
5-CONCLUSÕES:
5.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?
1
5.2-Qual a data da conclusão mais antiga?
24/08/2022
6-SUSPENSÕES:
6.1-Quantidade de Prazos Indeterminados:
0
6.1.1-A situação da Unidade está regular?
Sim
6.2-Quantidade de Suspensões não Motivadas
0
6.2.1-A situação da Unidade está regular?



Sim
7-PRISÕES E SOLTURAS:
7.1 Total de Prisões Ativas:
1
7.2 Foragido:
0
7.3 Inconsistência do BNMP2:
0
A situação da Unidade está regular?
Sim
8-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES
8.1 Pena Substitutiva Ativa:
total de 72;
8.2 Suspensão Condicional da Pena Ativa:
total de 6;
8.3 Livramento Condicional Ativo:
total de 4;
A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
8. 4. 1 Regime Aberto = total de 134;
* Ver item 8. 7 desta Aba.
8.5 Outras:
Regime Semiaberto = total de 24.
A situação da Unidade está regular?
Não



Determinação / Recomendação:

* Trata-se de execução de pena em aberto. As condições ativas de regime semiaberto devem ser baixadas ou as execuções remetidas à respectiva competência. Regularizar.

8.5 Prestação Pecuniária em Atraso:

total de 11.

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Regularizar imediatamente.

8.6 Prestação Pecuniária em Atraso:

analisado no item anterior.

A situação da Unidade está regular?

Prejudicado

8.7 Controla as Medidas no Projudi:

Não

Determinação / Recomendação:

*Constam 166 condenados em regime aberto ativos, porém apenas 134 condições cadastradas no Seeu. *Constam, ainda, 678 atrasos no cumprimento e 179 medidas sem cumprimentos gerados. * A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Seeu. * Cobrar regularmente a informação do Patronato, Conselho da Comunidade e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas. * Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeter-se-á a execução à conclusão para adoção das medidas pertinentes. * Não localizado o condenado, a execução é suspensa cautelarmente, com a emissão do mandado de prisão. Apresentadas as justificativas, no caso de acolhimento, o executado retoma o cumprimento, com a comunicação à entidade fiscalizadora. Regularizar.

9-EXECUÇÕES/PEDIDOS:

9.1 Polos Ativos Sem o Cadastro do RG/NCI:

A situação da Unidade está regular?

Não



Determinação / Recomendação:

* Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná.

* Tal determinação constou na ata da correição anterior.

Regularizar.

9.2 Polos Ativos Sem o Cadastro do CPF/CNPJ:

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação do condenado nos comparecimentos em Juízo. * Tal determinação constou na ata da correição anterior.

Regularizar.

9.3 Cadastro Completo, Com o Regime Atual, Sem o Regime de Outras Competências:

- Execução 4000021- 09. 2022. 8. 16. 0100 sem regime atual, entre várias outras;

- Execução 0000470- 71. 2015. 8. 16. 0135 com regime fechado, entre outras;

- Execução 0000142- 76. 2020. 8. 16. 0100 com regime semiaberto, entre outras.

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no SEEU.

Regularizar.

9.4 Eventos Atualizados Constantemente:

* Totalizam 37 execuções que não constam os eventos registrados (prisão, soltura, início do cumprimento, etc), por exemplo, execução 4000016- 84. 2022. 8. 16. 0100, que também não consta o regime.

A situação da Unidade está regular?



Não

Determinação / Recomendação:

* Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento.

Regularizar.

9.5 Execução Arquivada Sem as Baixas:

0

A situação da Unidade está regular?

Sim

**10-VEPMAS COM COMPETÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA SUSPENSÃO
CONDICIONAL DO PROCESSO**

10.1 Ativos:

A situação da Unidade está regular?

Prejudicado

10.2 Cumprimentos Atrasados:

10.3 Não Cumpridas:

10.4 Arquivados Com Baixas:

10.5 Arquivados Som Baixas:

A situação da Unidade está regular?

Prejudicado

**10.6 Havendo transferência do local de fiscalização, comunica-se o fato ao
Juízo do processo de conhecimento, remetendo os processos no prazo
máximo de 48 horas?**

Prejudicado



10.7 Ao término do prazo, após análise e despacho judicial, a carta precatória ou de fiscalização é devolvida, a fim de que o juízo do processo criminal analise o cumprimento das medidas, decretando a extinção da punibilidade pelo cumprimento?

Prejudicado

11-INCONSISTÊNCIA E PENDÊNCIA:

11.1 Inconsistências

total de 21:

- Existem eventos com data de decisão futuras ou condenação com datas de prisões futuras = 1;
- Execução penal não possui nenhuma ação penal = 8;
- Pendentes de Encerramento = 12.

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Regularizar imediatamente e manter controle rigoroso.

11.2 Pendências:

total de 12 Términos de Pena;

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Regularizar imediatamente e manter controle constante.

12-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

* Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: "Ao menos 5 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados".



CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS

QUESTÃO / RESPOSTA
TIPO DE UNIDADE JUDICIAL
Apontado na competência criminal.
1-ESTATÍSTICAS E REMESSAS:
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:
2
1.1.1-Média de Distribuição de Processo:
0, 30
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:
34
1.2.1-Média de Processos Arquivados:
0, 35
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
0
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS
0
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Não
Determinação / Recomendação:
* Cobrar a imediata devolução dos autos com prazos excedidos ao Centro de Apoio Financeiro do TJPR. * Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares. Regularizar.
1.5.1-Distribuidor:
0
1.5.2-Contador:
0
1.5.3-Conselho da Comunidade:



0
1.5.4-Depen:
0
1.5.5-Federação dos Conselhos:
0
1.5.6-Centro de Apoio Financeiro TJPR:
total de um desde 30/6/2022. Cobrar;
1.6-Delegacia
0
1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público estão dentro do prazo legal?
Sim
1.7.1 Ciência:
0
1.7.2 Manifestação:
0
1.7.3 Alegações Finais:
0
1.7.4 Razões/Contrarrazões:
0
2-ANÁLISES E CUMPRIMENTOS:
2.1 Paralisados há mais de 30 dias:
0
2.2 Aguardando Cumprimento de decisão judicial por mais de 5 dias:
0
2.3 Citações e Intimações - Aguardando Análise de Decurso de Prazo:
total de um desde 1º/8/2022, autos 0001814- 51. 2022. 8. 16. 0100. Regularizar;
2.4 Citações e Intimações - Aguardando Expedições:



0
2.5 Aguardando Análise de Juntadas: total de um desde 29/8/2022, autos 0001814- 51. 2022. 8. 16. 0100;
2.6 Aguardando Análise de Retorno de Conclusão: 0
2.7 Mandados Aguardando Análise de Retorno: 0
2.8 Diligência Aguardando Retorno: 0
2.9 Cumprimentos para Conferir: 0
2.10 Cumprimentos para Expedir: 0
2.11 Cumprimentos para Assinar: 0
2.12 Cumprimentos com Urgência: 0
2.13 Cumprimentos Devolvidos pelo Juiz: 0
2.14 Cumprimentos com Decurso de Prazo: 0
2.15 A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: * Dar o cumprimento às diligências. Regularizar.
3-CARTAS PRECATÓRIAS:
3.1 Carta Precatória Aguardando Análise de Retorno: 0



3.1.1 A situação da Unidade está regular?
Sim
3.2 Carta Precatória Enviada ativa:
0
3.3 Carta Precatória Enviada ativa e com prazo vencido:
0
3.3.1 A situação da Unidade está regular?
Sim
3.4 Carta Precatória Recebida ativa:
0
3.5 Carta Precatória Recebida ativa e com prazo vencido:
0
3.5.1 A situação da Unidade está regular?
Sim
4-CONCLUSÕES:
4.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?
0
4.2-Qual a data da conclusão mais antiga?
0
5-SUSPENSÕES:
5.1-Quantidade de Prazos Indeterminados:
0
5.1.1-A situação da Unidade está regular?
Sim
5.2-Quantidade de Suspensões não Motivadas
0



5.2.1-A situação da Unidade está regular? Sim
6-Conselho da Comunidade:
6.1 Conselho da Comunidade Regularizado: autos 0000177- 12. 2015. 8. 16. 0100;
A situação da Unidade está regular? Sim
6.2 Data do Arquivamento: 26/12/2018
A situação da Unidade está regular? Sim
6.3 Conta Bancária de Despesas de Administrativas: Banco: Caixa Econômica Federal (104) Agência: 392 Conta: 2613- 9
A situação da Unidade está regular? Sim
6.4 Contas Bancárias de Despesas de Projetos: Banco: Caixa Econômica Federal (104) Agência: 392 Conta: 2614- 7
A situação da Unidade está regular? Sim com Observação Determinação / Recomendação: Segundo a certidão da secretaria, essa conta não aparece como ativa, o que deverá ser justificado.



6.5 Contas Bancárias de Outras Despesas:

0

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* O art. 7º da Instrução Normativa nº 1, de 2 de dezembro de 2014, determina a manutenção de 3 contas bancárias, uma para despesas administrativas, outra para projetos e a terceira para despesas gerais. Providenciar imediatamente.

6.6 Última Prestação de Contas:

autos 0001814- 51. 2022. 8. 16. 0100 (Julho / Agosto / Setembro / 2022);

A situação da Unidade está regular?

Sim

6.7 Prestações de Contas Trimestrais:

Sim

6.8. O Conselho está ativo:

Sim

6.9 Possui funcionário custeado pelo Conselho:

Não

Determinação / Recomendação:

* O Conselho pode utilizar seus recursos para contratação de pessoal, com a finalidade de auxiliar na execução de suas atividades, inclusive ao Poder Judiciário, conforme previsão do inciso I art. 15 da Instrução Normativa Conjunta nº 2, de 2 de dezembro de 2014: "Art. 15 Compreendem- se por despesas administrativas, os gastos de caráter continuado do Conselho da Comunidade, vinculados à sua atividade fim e que envolvam: I - a remuneração e recolhimento de encargos sociais de seu quadro de funcionários; [. . .]"

6.10 Auxilia nas Apresentações em Juízo:

Não

Determinação / Recomendação:

* Atribuir as previsões do inciso IX e segs. do art. 4º da Instrução Normativa nº 1, de 2 de dezembro de 2014.

6.11 Procede à Juntada dos Comprovantes no Projudi

Não



Determinação / Recomendação:
* O Conselho deverá juntar os comprovantes dos cumprimentos diretamente no Sistema Projudi.
7-INSPEÇÕES EM ESTABELECIMENTOS PENAIIS:
7.1. Último Mês Cadastrado no CNJ
julho de 2022
A situação da Unidade está regular?
Sim
8-PROCESSOS/PEDIDOS:
8.1 Polos Ativos Sem o Cadastro do RG/NCI:
A situação da Unidade está regular?
Prejudicado
8.2 Polos Ativos Sem o Cadastro do CPF/CNPJ:
A situação da Unidade está regular?
Prejudicado
8.3 Processo/Pedido Arquivado Sem Baixa (Arquivo Provisório):
0
A situação da Unidade está regular?
Sim
9-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

EXECUÇÃO ANPP E PENA DE MULTA

QUESTÃO / RESPOSTA



EXECUÇÃO PENAL DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL

1. TÓPICO

1.1. TÓPICO

TIPO DE UNIDADE JUDICIAL

Apontado na competência criminal.

1-ESTATÍSTICAS E REMESSAS:

1.1-Quantidade de ATIVAS:

39

1.1.1-Média de Distribuição de Execuções:

2, 74

1.2-Quantidade de ARQUIVADAS:

26

1.2.1-Média de Execuções Arquivadas:

1, 37

1.3-Quantidade em INSTÂNCIA SUPERIOR:

0

1.4-Quantidade SUSPENSAS

0

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim

1.5.1-Distribuidor:

0

1.5.2-Conselho da Comunidade:

0

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público estão dentro do prazo legal?



Sim
1.6.1 Ciência:
0
1.6.2 Manifestação:
total de 2 desde 1º/8/2022;
2-ANÁLISES E CUMPRIMENTOS:
2.1 Paralisados há mais de 30 dias:
total de 2, a mais antiga desde 22/7/2022, execução 0002303- 25. 2021. 8. 16. 0100. Regularizar;
2.2 Aguardando Cumprimento de decisão judicial por mais de 5 dias:
prejudicado;
2.3 Citações e Intimações - Aguardando Análise de Decurso de Prazo:
total de uma desde 17/8/2022, execução 0002020- 02. 2021. 8. 16. 0100;
2.4 Citações e Intimações - Aguardando Expedições:
0
2.5 Aguardando Análise de Juntadas:
total de 21, a mais antiga desde 1º/8/2022, execução 0000644- 44. 2022. 8. 16. 0100;
2.6 Aguardando Análise de Retorno de Conclusão:
total de 12, a mais antiga desde 2/8/2022, execução 0001566- 85. 2022. 8. 16. 0100;
2.7 Mandados Aguardando Análise de Retorno:
total de 2, a mais antiga desde 3/8/2022, execução 0002304- 44. 2020. 8. 16. 0100;
2.8 Diligência Aguardando Retorno:
0
2.9 Cumprimentos para Conferir:
0
2.10 Cumprimentos para Expedir:
0



2.11 Cumprimentos para Assinar:

0

2.12 Cumprimentos com Urgência:

0

2.13 Cumprimentos Devolvidos pelo Juiz:

0

2.14 Cumprimentos com Decurso de Prazo:

total de 2 mandados desde 2/8/2022;

2.15 A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar o cumprimento imediato. Regularizar.

3-CONCLUSÕES:

3.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

0

3.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

0

4-SUSPENSÕES:

4.1-Quantidade de Prazos Indeterminados:

0

4.1.1-A situação da Unidade está regular?

Sim

4.2-Quantidade de Suspensões não Motivadas

0

4.2.1-A situação da Unidade está regular?

Sim

5-BENEFÍCIOS/MEDIDAS:



5.1 Condições de Não Persecução Penal Ativas:

total de 27 condições ativa e o total de 39 execuções em andamento. A diferença deverá ser analisada pela secretaria.

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Renova-se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos autos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras, com a juntada dos respectivos comprovantes no sistema. Regularizar.

5.2 Prestação Pecuniária em Atraso:

total de 8;

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam prestações pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em atraso. Regularizar.

6-EXECUÇÕES/PEDIDOS:

A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Não consta execução sem o cadastro do RG/NCI do polo passivo.

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Contam 11 execuções sem o cadastro do CPF dos polos passivos. * O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida na apresentação do indiciado em juízo. Regularizar.

A situação da Unidade está regular?



Sim com Observação
Determinação / Recomendação: * Não consta execução arquivada provisoriamente ou sem a baixa definitiva.
EXECUÇÃO DE PENA DE MULTA
TIPO DE UNIDADE JUDICIAL Apontado na competência criminal.
7-ESTATÍSTICAS E REMESSAS:
7.1-Quantidade de ATIVAS: 0
7.1.1-Média de Distribuição de Execuções: 0
7.2-Quantidade de ARQUIVADAS: 0
7.2.1-Média de Execuções Arquivadas: 0
7.3-Quantidade em INSTÂNCIA SUPERIOR: 0
7.4-Quantidade SUSPENSAS 0
7.5.1-Distribuidor: 0
7.6-Processos Remetidos ao Ministério Público estão dentro do prazo legal? Prejudicado
7.6.1 Ciência: 0
7.6.2 Manifestação: 0



8-ANÁLISES E CUMPRIMENTOS:
8.1 Paralisados há mais de 30 dias:
0
8.2 Aguardando Cumprimento de decisão judicial por mais de 5 dias:
0
8.3 Citações e Intimações - Aguardando Análise de Decurso de Prazo:
0
8.4 Citações e Intimações - Aguardando Expedições:
0
8.5 Aguardando Análise de Juntadas:
0
8.6 Aguardando Análise de Retorno de Conclusão:
0
8.7 Mandados Aguardando Análise de Retorno:
0
8.8 Diligência Aguardando Retorno:
0
8.9 Cumprimentos para Conferir:
0
8.10 Cumprimentos para Expedir:
0
8.11 Cumprimentos para Assinar:
0
8.12 Cumprimentos com Urgência:
0
8.13 Cumprimentos Devolvidos pelo Juiz:
0



8.14 Cumprimentos com Decurso de Prazo:

0

8.15 A situação da Unidade está regular?

Prejudicado

9-CARTAS PRECATÓRIAS:

9.1 Carta Precatória Aguardando Análise de Retorno:

0

A situação da Unidade está regular?

Prejudicado

9.2 Carta Precatória Enviada ativa:

0

A situação da Unidade está regular?

Prejudicado

9.3 Carta Precatória Enviada ativa e com prazo vencido:

0

A situação da Unidade está regular?

Prejudicado

9.4 Carta Precatória Recebida ativa:

0

A situação da Unidade está regular?

Prejudicado

9.5 Carta Precatória Recebida ativa e com prazo vencido:

0

A situação da Unidade está regular?

Prejudicado

10-CONCLUSÕES:



10.1 Quantidade de Processos Concluídos:

0

10.2 Data da Conclusão mais Antiga:

11-SUSPENSÕES:

11.1 Quantidade de Prazos Indeterminados:

0

A situação da Unidade está regular?

Prejudicado

11.2 Quantidade de Suspensões não Motivadas?

0

A situação da Unidade está regular?

Prejudicado

12-VALORES:

12.1 Prestações em Atraso:

0

A situação da Unidade está regular?

Prejudicado

12.2 Penhoras Realizadas:

0

A situação da Unidade está regular?

Prejudicado

12.3 Quantidade de Depósitos sem Levantamentos:

0

A situação da Unidade está regular?

Prejudicado



12.4 Quantidade de Depósitos sem Levantamento de Processos Arquivados:
0
A situação da Unidade está regular?
Prejudicado
12.5 Quantidade de Alvarás Judiciais Eletrônicos Expedidos:
0
A situação da Unidade está regular?
Prejudicado
13-EXECUÇÕES/PEDIDOS:
13.1 Polos Ativos Sem o Cadastro do RG/NCI:
0
A situação da Unidade está regular?
Prejudicado
13.2 Polos Ativos Sem o Cadastro do CPF/CNPJ:
0
A situação da Unidade está regular?
Prejudicado
13.3 Execução/Pedido Arquivado Sem Baixa (Arquivo Provisório):
0
A situação da Unidade está regular?
Prejudicado
14-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS



Observações:

1. Constatados vários autos paralisados e sem cumprimentos em todas as competências. Alguns apontamentos reiterados da correição anterior. A Secretaria deverá adotar as providências para restabelecer o andamento processual. Dedicar especial atenção ao cumprimento das diligências. Cumprir os prazos.
2. A Secretaria deverá regularizar os registros das prisões no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de que traduzam a realidade do número de indiciados, de réus e de condenados à disposição do juízo, assim como a regularização das inconsistências das publicações do Banco Nacional de Mandados de Prisão - BNMP.
3. Manter controle rigoroso, extraindo relatórios diários Sistema Projudi em todas as áreas de atuação, evitando que autos perdurem em decurso de prazo. Cumprir a Instrução Normativa Conjunta 01, de 17 de janeiro de 2017, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema.
4. Destaca-se do art. 5º da Lei 13.431, de 4 de abril de 2017, os seguintes incisos: “I - receber prioridade absoluta e ter considerada a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;” “III - ter a intimidade e as condições pessoais protegidas quando vítima ou testemunha de violência;” e “XIV - ter as informações prestadas tratadas confidencialmente, sendo vedada a utilização ou o repasse a terceiro das declarações feitas pela criança e pelo adolescente vítima, salvo para os fins de assistência à saúde e de persecução penal;” Diante disso, a secretaria deverá revisar todos os feitos cadastrados no Sistema Projudi e que envolvam crianças e adolescentes e que se enquadram na referida Lei, regularizando a prioridade, os cadastros das testemunhas (protegida) e os documentos (nível de sigilo determinado pelo Juízo). Cuidar com as publicações, mandados e editais.
5. Ainda que o inquérito policial seja cadastrado pela Autoridade Policial, compete à secretaria a sua conferência após a distribuição, providenciando as eventuais retificações, se necessárias, por força do inciso I do item 2.3 da Instrução Normativa Conjunta 04, de 30 de junho de 2020.
- 5.1. Compete, ainda, a atualização constante dos cadastros do Sistema Projudi, a exemplo dos assuntos e classes processuais, a fim de que retratem a realidade dos relatórios dos feitos da Unidade Judiciária.
6. Cumpre esclarecer que a classificação das Varas se dá pelo número de distribuição, não pelo número de autos em andamento, o que pode ser resultante da falta de decisão ou de movimentação pela Secretaria. Efetivar o arquivamento dos autos de forma célere.
- 6.1. Em relação ao arquivamento provisório, sem a baixa definitiva dos autos, verificar a decisão de evento 6987240, do SEI 0126066-17.2021.8.16.6000, enviado pelo Sistema Mensageiro no dia 05 de novembro de 2021, a fim de identificar situações que comportem orientação e implementação de medidas atreladas à adequada e célere prestação jurisdicional, para que não permaneçam no campo arquivados sem baixa, o



conhecido “arquivo provisório”.

7. Após a regularização, encaminhar as execuções das penas privativas de liberdade, em regime fechado para Vara de Execuções Penais da área de jurisdição, em conformidade com o inciso I do art. 29 da Resolução 93, de 12 e agosto de 2013.

8. A responsável pela Unidade deverá verificar com a Magistrada a possibilidade de destinação antecipada dos bens apreendidos, conforme art. 707 e segs. do Código de Normas do Foro Judicial. Atentar ao Provimento Conjunto 05, de 26 de novembro de 2019, que dispõe sobre apreensão, custódia, transporte, doação, devolução e destruição de armamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, sobretudo o art. 2º, que proíbe o recebimento de armamento nas dependências do Poder Judiciário para custódia.

8. 1. Manter abertos os pedidos de remessa de armas, de destruição, de doação, de leilão e de incineração, possibilitando o relacionamento da apreensão, mesmo das destinações antecipadas, a fim de que os autos principais principal fiquem liberados para o arquivamento. A apreensão continuará cadastrada no principal e apenas relacionadas no respectivo pedido de providência, não podendo ser transferidas. Ao relacionar a apreensão no pedido, a secretaria deverá registrar, no principal, o número do pedido de providências e a data em que foi relacionada. Não há necessidade de desarquivar o feito ou reabrir a apreensão para colocar a data em que se efetivou a destinação, nem juntar o comprovante, pois poderão ser consultados no pedido de providência. Evitar retrabalhos. A orientação é que esses pedidos sejam finalizados com a efetiva destinação, se possível, a cada 6 (seis) meses.

9. Aponta-se a existência dos materiais disponibilizados pelo Programa Gesprijud (<https://www.tjpr.jus.br/web/gesprijud>), a fim de otimizar os procedimentos de trabalho em secretarias.

Determinações:

I - À SECRETARIA:

A Secretaria deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta Ata e efetuar as respectivas justificativas à Magistrada no prazo de cumprimento das determinações desta ata.

II - AO JUÍZO:

1. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Juíza, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

2. A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela unidade no Sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos devem ser feitas nestes autos, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.



III - À CORREGEDORIA:

1. À Supervisão Administrativa da Corregedoria- Geral da Justiça para os devidos fins.
2. Comunique- se, por meio do SEI, o desfalque de servidor apontado na aba "Dados Gerais" desta Ata ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos – DGRH do Tribunal.

Curitiba 22 setembro 2022.

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

